

Com a publicação da Resolução Normativa (RN) nº 411/2016 e da Instrução Normativa (IN) nº 3, de 9 de março de 2017, a partir de 10 de abril de 2017, todos os ofícios encaminhados pela Coordenadoria de Recursos e Assessoramento da Diretoria Colegiada (COREC) para as operadoras de planos privados de assistência à saúde serão transmitidos exclusivamente por meio eletrônico através do Programa de Transmissão de Arquivos (PTA).

Para a visualização dos documentos enviados, a operadora deverá acessar no PTA a opção “Receber Arquivos da ANS (download)”, clicar em “Tipo de Arquivo”, selecionar a opção “Documentos COREC” e clicar em “Próximo”. Aparecerá, então, a lista dos arquivos enviados pela COREC.

As operadoras deverão consultar a área de recebimento de arquivos do PTA pelo menos uma vez a cada dois dias para a checagem de documentos recebidos, conforme determinado na IN nº 3/DICOL.

A contagem de prazo dos documentos recebidos pelas operadoras eletronicamente está definida nos artigos 6º e 7º da RN nº 411.

Para mais esclarecimentos, clique abaixo e acesse os seguintes links:

[RN nº 411](#)

[IN nº 3](#)

[Manual PTA](#)

[PTA - Programa de Transmissão de Arquivos](#)

Fluxo de Comunicação da COREC com as Operadoras

ANTIGO FLUXO



NOVO FLUXO (a partir de 10 de abril de 2017)



Fonte: ANS, em 10.03.2017.